

**1ª INSTÂNCIA**

Exonerando:

- Adriana Boaventura Cardoso, PJPI-24488-9, Oficial Judiciário C, especialidade Oficial Judiciário, efetiva da comarca de Campo Belo, a partir de 01/06/2021, do cargo em comissão de Gerente de Secretaria, PJ-CH-01, PJ-77, da 2ª Vara Cível da comarca de Campo Belo (Portaria nº 2668/2021-SEI);

- Luisa Gomes Matias, PJPI 33.674-3, a pedido, a partir de 01/06/2021, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Juiz, PJ-AS-04, PJ-56, da 4ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da comarca de Belo Horizonte (Portaria nº 2818/2021-SEI);

Nomeando Thalles Correa Silva, PJPI-27688-1, Oficial Judiciário D, especialidade Oficial Judiciário, efetivo da comarca de Campo Belo, para o cargo de Gerente de Secretaria, PJ-CH-01, PJ-77, da 2ª Vara Cível da comarca de Campo Belo (Portaria nº 2669/2021-SEI).

**ATO DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DRA. ROSIMERE DAS GRAÇAS DO COUTO, REFERENTE À SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**Processo SEI nº:** 0063494-64.2021.8.13.000

**Processo SIAD nº:** 309/2021

**Número da Contratação Direta:** 022/2021

**Assunto:** Inexigibilidade de Licitação

**Embasamento Legal:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**Objeto:** Contratação direta do artista Carlinhos Brown para o I Concerto POP da Orquestra Jovem e Coral Infante Juvenil do TJMG.

**Contratada:** Pilar das Produções e Eventos Ltda.

**Vigência:** 60 (sessenta) dias, a contar da data da última assinatura eletrônica do termo contratual.

**Valor total:** R\$ 65.000.00 (sessenta e cinco mil reais).

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação visando à contratação direta do artista Carlinhos Brown para o I Concerto POP da Orquestra Jovem e Coral Infante Juvenil do TJMG, por meio da empresa Pilar das Produções e Eventos Ltda.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Publique-se.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2021.

Rosimere das Graças do Couto  
Juíza Auxiliar da Presidência

**ÓRGÃO ESPECIAL**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 09/06/2021 – 13H30MIN**

**PAUTA ADMINISTRATIVA:**

01- PROVIMENTO do Edital nº 03/2021.

02- PROVIMENTO do Edital nº 05/2021.

03- CONVOCAÇÃO do Juiz de Direito João Rodrigues dos Santos Neto, *ad referendum* do Órgão Especial, para compor, mediante substituição, pelo critério de merecimento, a 9ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos termos da Portaria da Presidência nº 5.215/PR/2021.

**ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS**

31 de maio de 2021

De ordem do MM. Juiz de Direito, Christian Garrido Higuchi, coordenador da ASPREC/CEPREC, republica-se para ciência das partes interessadas e procuradores, por incorreção na grafia do endereço dos setores de precatórios, o AVISO Nº 09/ASPREC/2021, disponibilizado no Diário Judiciário eletrônico - DJe de 27/05/2021, sendo que, no item 1 do Aviso, onde se lê "rua Goiá, 229", leia-se "rua Goiás, 229".

Dayane Almeida  
Assessora Técnica II